



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO GERAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO IFPA

EDITAL Nº 03/DGP/CGTD/2015

O COORDENADOR GERAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições no processo seletivo de servidores do IFPA/REITORIA, com vista ao cadastramento de instrutores em cursos desenvolvidos pela Enap na modalidade presencial, conforme publicação no D.O.U. de 03/06/2015.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Poderão participar do presente processo seletivo os **servidores públicos federais ativos efetivos** do IFPA, regidos pela Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.2 A inscrição será realizada por meio eletrônico, através do envio dos documentos listados no item 1.3 para o e-mail **capacitacao.servidores@ifpa.edu.br**, não sendo aceito a entrega de documentos ou formulários impressos.

1.3 Os documentos relacionados a seguir devem ser obrigatoriamente enviados de acordo com o item 1.2, em 01 único arquivo “pdf”, na sequência abaixo, identificando o nome do Curso "GESTÃO POR COMPETÊNCIAS" para o qual está fazendo no título do e-mail, vejamos:

- a) Requerimento de inscrição (Anexo II);
- b) Declaração de anuência da chefia imediata (Anexo III);
- c) Termo de compromisso de compensação de carga horária trabalhada durante a jornada de trabalho para colaboração em curso/atividades de docência junto a Enap (Anexo IV);
- d) Cédula de Identidade ou documento equivalente, válido em todo o território nacional;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor e duas últimas comprovações de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Currículo Lattes ou Vitae;
- i) Cópia dos documentos que constam no item 4.1 digitalizados para a análise curricular deste edital;

1.4 - A análise da documentação enviada pelo candidato através de email nos termos do item 1.3 será analisada pela Coordenação Geral de Treinamento e Desenvolvimento.

1.5 - A documentação incompleta terá implicações na pontuação dos candidatos e poderá incidir em desclassificação no presente processo seletivo.

2 – DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 - O número máximo de classificados a ser divulgado no resultado do processo seletivo obedecerá ao quadro a seguir:

CURSO	Período	VAGAS
Gestão por Competências – Carga Horária 21	22 a 24/09/2015	05 CR*

*cadastro de reserva.

2.2 - A aprovação não caracteriza obrigatoriedade de convocação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO GERAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO IFPA

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 - A seleção dos candidatos para o curso será realizada apenas em uma etapa por meio de Análise Curricular. A análise curricular ocorrerá conforme cronograma exposto neste edital.

4 – DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 - A análise curricular dos candidatos será realizada com base nos critérios estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Experiência	1 (um) ponto para cada evento de capacitação ministrado com carga horária igual ou superior a 20 horas, voltado para área de gestão de pessoas, administração pública; gestão pública e gestão estratégica. (Máximo 3 pontos). 1 (um) ponto para cada ano de trabalho de candidato com lotação direta na área de Gestão de Pessoas. (Máximo 3 pontos)	6
b) Formação Acadêmica Pós-Graduação na área do processo seletivo	Formação Acadêmica e Pós-graduação (Especialização (0,5 ponto) ou Mestrado (1 ponto) ou Doutorado (1,5 ponto) com concentração em uma das seguintes áreas voltadas a administração pública; gestão pública, gestão de pessoas e gestão estratégica.	3
c) Cursos de Aperfeiçoamento Correlatos	1 (um) ponto por curso realizado na área de Gestão de Pessoas, administração pública; gestão pública ou gestão estratégica com carga horária mínima de 20 horas/aula por curso. (Máximo 3 pontos).	3
d) Experiência Técnica	0,5 (meio) ponto para cada período consecutivo de 6 (seis) meses de experiência, na área de gestão de pessoas, administração pública; gestão pública ou gestão estratégico. (Máximo de 3 anos).	3

5 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – O resultado da Análise Curricular será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico <http://dgp.ifpa.edu.br>.

5.2 - Os dados informados nos itens da tabela supracitada somente serão pontuados se comprovados mediante apresentação de cópias de declarações ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representantes devidamente autorizados, com indicação das atividades desempenhadas, carga horária e período. Os documentos deverão, ainda, trazer indicação clara e legível do nome dos representantes que os assinam.

5.3 - No critério "Pós-Graduação" será computada a pontuação da titulação de maior nível acadêmico que tenha relação com área da administração pública; gestão pública, gestão de pessoas ou recursos humanos. (não cumulativo).

6 – DOS RECURSOS

6.1 - A DGP/CGTD tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico do Processo Seletivo Simplificado, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO GERAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO IFPA

6.2 - O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, através de Requerimento dirigido a Coordenação Geral de Treinamento e Desenvolvimento, no prazo estabelecido no Item 8, para o email: capacitacao.servidores@ifpa.edu.br, obedecendo ao seu horário de expediente.

6.3 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7 – DA CONVOCAÇÃO

7.1 - O candidato convocado deverá se apresentar pessoalmente, na data definida pela Coordenação de Desenvolvimento e Treinamento, munido de original e cópia dos documentos submetidos a este Edital.

7.2 - A convocação dos candidatos será através de comunicação, por meio de telefone e correspondência eletrônica, enviada ao e-mail constante na ficha de inscrição do candidato, devendo estes se apresentarem na Coordenação Geral de Treinamento e Desenvolvimento, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da data da divulgação.

7.2 - O candidato que não comparecer em até 24 horas após a data definida pela Coordenação Geral de Treinamento e Desenvolvimento, reservará a Coordenação o direito de convocar o próximo classificado.

8 – DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições	06 a 10/08/2015
Divulgação do resultado preliminar	11 a 13/08/2015
Prazo para submissão dos recursos	14/08/2015
Resultado dos recursos e resultado final	19/08/2015

9 - DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 - Os servidores efetivos selecionados participarão da primeira etapa que ocorrerá nas dependências da Enap em Brasília-DF, correspondendo à formação dos instrutores que posteriormente serão os multiplicadores no IFPA, o referido instrutor selecionado poderá ministrar aula em outros órgãos de acordo com a necessidade da ENAP.

9.2 - Ao final da disciplina, o participante selecionado para o curso deverá ser capaz de:

- Analisar o processo evolutivo da adoção do modelo de gestão por competências na administração pública federal;
- Discutir conceitos de competências considerando suas dimensões (conhecimentos, habilidades e atitudes - CHAs) e níveis de complexidade;
- Descrever as tipologias de competências; classificando-as de acordo com o referencial especificado no Guia de Gestão da Capacitação por Competências;
- Discutir pressupostos e propósitos do modelo de gestão por competências analisando suas relações com o modelo de gestão por resultados;
- Analisar a aplicação do modelo de gestão por competências nos processos de planejamento de força de trabalho, recrutamento e seleção de pessoas, capacitação e desenvolvimento profissional e gestão do desempenho;
- Identificar relações de interdependência entre estratégia organizacional, capacitação e desenvolvimento profissional e desempenho;
- Planejar o mapeamento de competências e descrever métodos e técnicas de pesquisa aplicadas ao mapeamento de competências considerando o contexto organizacional;
- Descrever as implicações do Decreto 5.707, de 23/02/2006, bem como dos seus instrumentos de monitoramento sobre o modelo de gestão da capacitação por competências na Administração Pública;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO GERAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO IFPA

- Analisar o grau de implementação do modelo da gestão da capacitação por competências na administração; Identificar os principais desafios e estratégias para implementação do modelo de gestão por competências.

9.3- Principais tópicos:

- Contexto histórico e aspectos favoráveis à adoção do modelo de gestão por competência na Administração Pública Federal (APF);
- A noção de competência, dimensões da competência individual: conhecimentos, habilidades e atitudes; competências por escalas de complexidade;
- Da competência individual à competência coletiva;
- A competência nos diferentes níveis organizacionais;
- Principais tipologias de competência: organizacionais e individuais;
- Tipologia especificada no Guia de Gestão da Capacitação por Competências do Ministério do Planejamento; Pressupostos, objetivos e etapas do modelo de gestão por competências;
- Interações dos modelos de gestão por competências e gestão por resultados;
- A aplicação e integração do modelo de gestão por competências nos processos de planejamento de força de trabalho, recrutamento e seleção de pessoas, capacitação, remuneração e gestão do desempenho;
- Relações entre estratégia organizacional, capacitação e desenvolvimento profissional e desempenho;
- Experiências exitosas na implementação do modelo de gestão por competências em diferentes processos de Gestão de Pessoas na APF e em diferentes realidades internacionais;
- Planejamento do mapeamento de competências e descrição de métodos e técnicas considerando o contexto organizacional;
- Definição do mapeamento de competências no setor público: por processo, por posto de trabalho, por cargo/função, etc.
- O Decreto 5.707, de 23/02/2006, Portaria 208/MP e suas implicações;
- Panorama geral da implementação do modelo de gestão por competências, aplicado à capacitação, nos órgãos da Administração Pública Federal;
- Principais desafios e estratégias para a superação dos mesmos na implementação do modelo de gestão por competências;

9.4 - Quanto a metodologia do curso: haverá exposições dialogadas e participativas, com utilização de exemplos ilustrativos, debates, dinâmicas de grupo, estudo de caso e exercícios.

9.5- A segunda etapa será a multiplicação da formação realizada, junto aos servidores do IFPA, prioritariamente e, complementarmente de servidores estaduais e municipais. A gestão dessa segunda etapa será compartilhada entre a Enap e IFPA, com a realização do evento no campus Belém, em data ainda a definir.

9.6- No desempenho desse papel, os profissionais incumbir-se-ão da condução do curso de acordo com os referenciais educacionais da Enap de acordo com os itens 9.2 e 9.3 deste edital, particularizando-se a orientação para o ensino teórico- aplicado e o uso de metodologias adequadas à capacitação de adultos, conforme visto no Curso de Formação.

10 - DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

10.1 – Ficará impedido de participar do presente processo seletivo, bem como desclassificado o candidato que estiver enquadrado nas seguintes situações abaixo:

- a) Férias marcada no mesmo período de realização do curso;
- b) Pendência no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP;
- c) Pendências em cursos não concluídos na Enap em qualquer modalidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO GERAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO IFPA

- d) Servidores que estiverem exercendo função gratificada que não possuírem a anuência da chefia imediata para a inscrição e participação no presente curso de acordo com o anexo III deste edital;
- e) Servidor com cargo comissionado ou se efetivo com regime de dedicação exclusiva, sendo este último podendo participa do processo seletivo somente com anuência da chefia imediata informando que a participação do servidor não promoverá prejuízos a carga horária regular desenvolvida, devendo para tanto preencher o formulário do anexo III.
- f) Servidores que estejam inscritos no curso de Gestão de Materiais promovido por esta CGTD através do Edital nº 02/2015, sendo considerada somente a primeira inscrição efetivada pelo candidato;
- g) Servidor contratado como Professor substituto;
- h) Funcionários terceirizados;

11 - DA COMPENSAÇÃO DO HORÁRIO AOS SERVIDORES SELECIONADOS

11.1 - As horas trabalhadas durante a jornada de trabalho para colaboração em curso/atividades de docência junto a Enap deverão ser compensadas pelo servidor no prazo de até um ano, nos termos do **art. 8º do Decreto nº 6.114 de 15 de Maio de 2007**, conforme termo de compromisso que consta o anexo IV.

12 - DAS DIÁRIAS E PASSAGENS

12.1 - Os candidatos habilitados para a segunda etapa de acordo com o item 9.2 deverão arcar com as diárias e passagens de locomoção em qualquer hipótese, com exceção ao deslocamento do servidor que for habilitado para o processo seletivo na primeira etapa que consta no item 9.1 deste edital.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - As informações sobre o presente processo seletivo, bem como o resultado da seleção estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico do IFPA: <http://dgp.ifpa.edu.br>.

13.2 - O IFPA/Reitoria será responsável pelas diárias e passagens relativas ao deslocamento do servidor somente na primeira etapa que consta no item 9.1 deste edital.

13.3 - Os profissionais selecionados e habilitados na primeira e segunda etapa serão convidados para ministrar aulas nos cursos conforme anexo I, com remuneração no valor R\$ 100,00 (cem reais) por hora aula pela Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

13.4 - Os profissionais selecionados e cadastrados deverão manter currículo atualizado no Banco de Colaboradores do IFPA e na Plataforma Lattes.

13.5 - Os casos omissos, referentes ao presente Processo Seletivo, serão apreciados pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/CGTD, por meio da Coordenação Geral de Treinamento e Desenvolvimento - CGTD.

Belém - PA, 06 de agosto de 2015.

Waldemir Monteiro Bezerra
Coordenador Geral de Treinamento e Desenvolvimento do IFPA
Portaria nº 635/2015 - GAB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO GERAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO IFPA
ANEXO I

DEMANDANTE	CURSO	CH	PERÍODO			
			Repasse do curso			Oficina de Didática
ENAP	Gcom - T1 - FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES DOS IF	21	22/09	23/09	24/09	25/09/2015
			Maria Júlia Pantoja			Ana Beatriz Cabral

A certificação depende em 80% da participação no curso, não havendo abono de faltas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO GERAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO IFPA

ANEXO II

Ficha de Inscrição Servidor Público do Processo Seletivo de Colaboradores para
Cadastro de Reserva de Instrutores do IFPA

NOME DO CURSO: _____

1. Dados Pessoais:

Nome Completo				Data de Nascimento:	
				SIAPE	
CPF		RG			
E-mail					
Endereço Residencial					
Município		UF		CEP	
Telefone Fixo	()	Celular	()		
Instituição e Órgão de Lotação					
Cargo Efetivo e/ou Chefia					
Endereço Comercial					
Município		UF		CEP	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO GERAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO IFPA

2. Experiência Docente:

Curso (1):	
Instituição:	
Carga Horária:	Período - mês/ano:
Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas):	

Curso (2):	
Instituição:	
Carga Horária:	Período - mês/ano:
Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas):	

Curso (n):	
Instituição:	
Carga Horária:	Período - mês/ano:
Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas):	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO GERAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO IFPA

3. Formação Acadêmica:

Graduação	Curso:
	Instituição:
	Período - mês/ano:

Especialização	Área de Concentração:
	Título da Monografia:
	Instituição:
	Carga Horária: Período - mês/ano:

Mestrado	Área de Concentração:
	Título da Dissertação:
	Instituição:
	Período - mês/ano:

Doutorado	Área de Concentração:
	Título da Tese:
	Instituição:
	Período - mês/ano:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO GERAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO IFPA

4. Cursos de Aperfeiçoamento Correlatos:

Curso de Aperfeiçoamento Correlato	Curso:
	Instituição:
	Carga Horária: Período - mês/ano:

Curso de Aperfeiçoamento Correlato	Curso:
	Instituição:
	Carga Horária: Período - mês/ano:

Curso de Aperfeiçoamento Correlato (n)	Curso:
	Instituição:
	Carga Horária: Período - mês/ano:

5. Experiência Técnica:

Experiência em atividades ou funções relacionadas à área do curso pretendido.

Nome da Instituição (1):	Período - mês/ano:
Cargo Técnico:	
Principais Atividades (máximo de 6 linhas):	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO GERAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO IFPA

Nome da Instituição (2):	Período - mês/ano:
Cargo Técnico:	
Principais Atividades (máximo de 6 linhas):	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO GERAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO IFPA

ANEXO III

ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____
_____, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula SIAPE
nº _____, ocupante do cargo de _____, do quadro de pessoal do(a)
_____, em exercício no(a) _____,
declaro ter disponibilidade para participação como Multiplicador, e que não haverá prejuízo a carga horária regular.

DECLARO, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal, nos termos do art. 299 do Código Penal.

Data: / /

CANDIDATO

Autorizo:

CHEFIA IMEDIATA

(assinatura e carimbo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO GERAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO IFPA

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Pela presente DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____ do quadro de pessoal do(a) _____, em exercício no(a) _____, declaro ter ciência de compensar as horas trabalhadas durante a jornada de trabalho para colaboração em curso/atividades de docência como Multiplicador junto a Enap no prazo de até um ano, nos termos do **art. 8º do Decreto nº 6.114 de 15 de Maio de 2007**.

DECLARO, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal, nos termos do art. 299 do Código Penal.

CANDIDATO